LEI Nº 1153 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FRANZÖSICHBERG TANZGRUPPE.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de até R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FRANZÖSICHBERG TANZGRUPPE, de Linha Francesa Alta, município de Barão.
Parágrafo Único – O presente auxílio destina-se à manutenção do Grupo de Danças.

Art. 2º O auxílio será repassado somente nos meses em que o Grupo estiver realizando ensaios de danças.

Art. 3º O auxílio será repassado ao representante legal do Grupo de Danças, mediante a comprovação das atividades do grupo e a apresentação mensal de prestação de contas do auxílio recebido no mês anterior, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º O presente auxílio terá validade de 1º de março de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo 926 – Promoção de Eventos Culturais –

3.3.50.43.990400000 – Subvenção a Grupo Folc. Danças Alemã.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21.12.2005.

Secretaria da Administração